

PORTARIA GPR N. 1479 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no PA 15.516/2008, e considerando que, nos termos do artigo 7º da Resolução n. 02, de 19.01.2000, cabe à Administração deste Tribunal o enquadramento dos cargos criados nas áreas e nas especialidades existentes no TJDF, RESOLVE:

Art. 1º Definir as áreas e as especialidades dos 210 (duzentos e dez) cargos de Analista Judiciário e 352 (trezentos e cinquenta e dois) de Técnico Judiciário, criados pela Lei 11.697, publicada no Diário Oficial da União em 16.06.2008, conforme quadro abaixo,

Cargo	Área	Especialidade	Quantitativo
Analista Judiciário	Administrativa	-	5
	Apoio Especializado	Administração	5
		Análise de Sistemas	13
		Arquitetura	2
		Arquivologia	6
		Biblioteconomia	5
		Contabilidade	3
		Controle Interno	5
		Engenharia Civil	1
		Engenharia Elétrica	1
		Engenharia Mecânica	1
		Estatística	1
		Medicina-Cardiologia	2
		Medicina-Clínica Médica	3
		Medicina-Ginecologia/Obstetrícia	1
		Medicina-Medicina do Trabalho	2
		Medicina-Ortopedia e Traumatologia	2
		Medicina-Pediatria	3
		Nutrição	1
		Odontologia-Dentística	5
		Odontologia-Odontopediatria	2
		Odontologia-Periodontia	2
		Pedagogia	3
		Psicologia	12
	Serviço Social	12	
	Judiciária	-	92
		Execução de Mandados	20
Técnico Judiciário	Administrativa	-	313
		Segurança	15
	Apoio Especializado	Enfermagem	11
		Programação de Sistemas	13

Parágrafo único. Os demais cargos, ora não contemplados pela presente Portaria, serão objeto de estudo que subsidiará futuro enquadramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador NÍVIO GERALDO GONÇALVES  
Presidente

<b>PUBLICADA NO DO</b>	<b>SEÇÃO 1</b>
<b>FL. 111</b>	<b>De: 30/12/2008</b>